

## **A intersectorialidade na gestão das políticas públicas de gênero: uma análise do Comitê Rede Lilás do Rio Grande do Sul - Brasil**

Deisi Conteratto, deisiconteratto@gmail.com

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Clitia Martins Backx Martins, clitia1@gmail.com

Fundação de Economia e Estatística, Brasil

Andréa Fachel Leal, dea.leal@gmail.com

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

**Resumo:** A intersectorialidade como estratégia de gestão pública permite maior efetividade e alcance dos resultados das políticas públicas. Na gestão pública brasileira, a intersectorialidade também é utilizada para o enfrentamento da violência de gênero por meio da implementação da Lei nº 11.340/2006 - Maria da Penha, e dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres. No caso do Estado do Rio Grande do Sul, a Rede Lilás, criada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres- SPM/RS em 2013, constitui um conjunto de políticas de base transversal, que ficou conhecido nacionalmente. Dentre os mecanismos da Rede, pode-se destacar o Comitê Rede Lilás, o espaço oficial para discussão das ações e programas compatíveis entre os diversos órgãos do governo estadual relativos à temática. Tendo em vista a função institucional do Comitê, o objetivo do presente estudo foi de verificar a natureza deliberativa no arranjo constitucional do organismo, considerada como fundamental para o processo decisório transversal e, desse modo, perceber a dinâmica de funcionamento do Comitê a partir da análise de sua composição, seu desenho institucional e processo decisório. A análise dos resultados demonstrou um alto grau de hierarquia e de falta de liberdade de expressão, ocasionando um baixo nível de deliberação e uma descrença por parte dos atores do Comitê de que ele possa orientar a gestão transversal das políticas voltadas às mulheres no Rio Grande do Sul.

**Palavras chave:** gênero, políticas públicas, gestão transversal

### **Abstract**

Intersectoriality as a strategy of public management allows greater effectiveness and reach of the results of public policies. In Brazilian public management, intersectoriality

is also used to address gender violence through the implementation of Law No. 11,340 / 2006 - Maria da Penha and the National Policy Plans for Women. In the case of the State of Rio Grande do Sul, the Lilac Network, created by the Secretariat of Policies for Women - SPM/RS in 2013, is a set of cross-cutting policies that became known nationally. Among the mechanisms of the Network, we can highlight the Lilac Network Committee, the official space for discussion of compatible actions and programs among the various government agencies related to the theme in the State. Taking into account the institutional role of the Committee, the objective of the present study was to verify the deliberative nature of the constitutional arrangement of the organism, considered as fundamental for the transversal decision-making process, and, thus, to perceive the dynamics of the Committee's functioning from the analysis of its composition, its institutional design and decision-making process. The analysis of results showed a high degree of hierarchy and lack of freedom of expression, which cause a low level of deliberation and a disbelief on the part of the Committee's members that it can lead to a transversal management of policies directed at women in Rio Grande do Sul.

**Keywords:** gender; public policies; transversal management

## **Introdução**

Os atos normativos das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres orientam que a atuação de diferentes serviços e mecanismos especializados seja através da perspectiva intersetorial e transversal. À gestão governamental, por sua vez, é sugerida a criação de organismos que, além de acompanhar a implementação das políticas, programas e serviços, possibilitem a deliberação entre os atores governamentais e sociais envolvidos com a temática.

No Rio Grande do Sul, Brasil, o organismo governamental responsável pelo enfrentamento à violência doméstica que criou o Comitê Rede Lilás foi a Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres – SPM/RS, em 2013. Seu objetivo era que as políticas públicas caracterizadas como transversais e relacionadas à temática de gênero fossem implementadas no Estado. De acordo com o primeiro documento publicado a respeito (RS, 2013), a finalidade do Comitê era a de acompanhar a implantação do Protocolo de Fluxos da Rede Lilás.

Portanto, com o intuito de investigar a qualidade deliberativa no arranjo constitucional do Comitê Rede Lilás, além de compreender sua dinâmica de funcionamento, utilizaram-se os métodos de observação participante (realizada em 2015), análise documental e entrevistas semi-estruturadas com cinco atores do Comitê.

Concluiu-se que o Comitê pode ser qualificado como um espaço de arranjo participativo, constituído por atores governamentais e sociais, onde demandas de atores sociais são debatidas e não se pretende entrar em disputa de forças, e sim em articular as propostas cabíveis a cada setor governamental. Apesar de possuir tal desenho institucional que busca a participação e a intersetorialidade, vide seus marcos institucionais, o Comitê Rede Lilás possui vários desafios para alcançar os objetivos traçados no momento de formulação. Nesse sentido, destaca-se que a análise da percepção dos atores do Comitê revelou que os atores não veem o espaço como deliberativo e de articulação transversal e intersetorial.

Além desta introdução, o artigo abrange três tópicos de análise, sendo o primeiro deles sobre a intersetorialidade nas políticas públicas; o segundo tópico aborda o enfrentamento da violência desde a perspectiva intersetorial; o terceiro tópico apresenta o estudo de caso sobre o Comitê Rede Lilás e a questão do processo deliberativo nesse Comitê para a gestão de políticas públicas sobre violência contra as mulheres, fechando-se com algumas considerações finais.

### **Panorama geral da intersetorialidade nas políticas públicas**

A participação de atores diversificados no processo decisório das políticas públicas é importante porque, democraticamente, a legitimidade e a eficácia das decisões políticas decorrem de procedimentos dos quais participam aqueles que possivelmente serão afetados por tais políticas. Nesse sentido, a diversidade de atores no referido processo pode ser incentivada por mudanças institucionais que valorizem a deliberação entre todos os setores envolvidos com uma temática, incluindo a população alvo a ser afetada pela política pública ou programa.

Para garantir, portanto, que o processo decisório das políticas públicas inclua, além dos atores políticos setoriais, os outros setores que são influenciados por suas decisões, assim como a própria sociedade civil, deve-se examinar o arcabouço institucional que cria e estabelece as regras de deliberação e participação das instituições. No âmbito das políticas sociais, onde há carência de recursos humanos, materiais e financeiros em muitos setores, as redes intersetoriais são frequentemente

articuladas pelos atores políticos, sendo prática comum os acordos e termos oficiais que as institucionalizam e as incentivam.

A intersectorialidade é estimulada, então, para que os atores políticos estejam atentos à pluralidade de necessidades entre os indivíduos, problematizando frequentemente as relações sociais de poder em que estes, como sujeitos individuais, estejam inscritos. Dessa maneira, o processo decisório das políticas públicas envolve uma perspectiva multifacetada de realidades, pois promove a articulação entre os setores governamentais e não estatais envolvidos com uma temática, os quais, por terem distintos olhares em relação a um objeto social, passam a ter assim a capacidade conjunta de planejar políticas públicas e programas mais amplos e eficazes.

A decisão por implementar uma gestão intersectorial traduz uma intenção política em investir num processo socialmente construído (BIDARRA, 2009). Tal direção social tem o intuito de ajustar as políticas públicas à realidade social dos sujeitos afetados e criados por elas. Dado que a realidade social é constituída de aspectos multidimensionais, como uma ação isolada por parte de uma organização (estatal ou não) teria a possibilidade de abranger e esgotar esses múltiplos aspectos? Por essa razão, alterar o *modus operandi* das políticas públicas a partir da gestão intersectorial também oportuniza um maior envolvimento da sociedade civil no processo decisório, de maneira que as disputas de poder entre governo e população ocorram horizontalmente e com um objetivo em comum.

Essa linha de pensamento, apesar de ir contra o projeto político atual, cuja orientação é gerencial, permite atuar numa arena política marcada pela “escassez de recursos” – discurso bastante comum na atual conjuntura. Além de idéias e contextos, redes intersectoriais institucionalizadas permitem o compartilhar de recursos humanos e materiais. Por outro lado, a construção de ações intersectoriais pode ser vista como um contraponto a projetos de “reforma” do Estado, nos quais, conforme avalia Pereira (2014), existe um aumento exagerado de especializações independentes e desconexas. Nas palavras de Bidarra (2009), a intersectorialidade investe numa lógica que, por focar no cidadão, busca superar a fragmentação das políticas sociais e investir no aprendizado dos agentes de políticas sobre como lidar com as tensões produzidas quando se tem diferentes atores e setores com distintas visões de mundo, tendo que negociar uma resposta partilhada para os problemas que lhe são comuns. A seu ver, não faz sentido criar inúmeras especializações se elas não souberem aplicar conhecimento aos problemas práticos e sociais, afinal.

A atuação na perspectiva intersetorial significa, de acordo com Bidarra (2009, p.490), “ter a capacidade de compartilhar responsabilidades e de organizar as atribuições necessárias à realização de uma tarefa para a qual é preciso contar com igual compromisso de todos os atores sociais envolvidos”. Assim sendo, conforme explica a autora, atuar nessa perspectiva compreende o alargamento das interferências sobre um mesmo objeto, de modo a eliminar as resistências dentro de uma mesma área política, entre diferentes áreas de políticas setoriais, entre os diferentes níveis federativos e, finalmente, entre os diferentes níveis de governo. A arena política, nesse cenário, é composta de atores advindos dos setores governamentais, de organizações não governamentais, de instituições de ensino e de representantes da sociedade civil.

Na prática, entretanto, uma das maiores dificuldades para implementar essa perspectiva são os próprios agentes políticos, que tendem a manifestar posições defensivas para assegurar a conservação do espaço (assim como atividades e tarefas) já ocupado por eles. Nesse primeiro momento, a impressão causada pela articulação de ações pode representar a alguns atores a diminuição ou mesmo perda de espaço. Para combater, portanto, essa tendência defensiva, os agentes dispostos a implementar e construir a intersetorialidade devem investir, como aconselha Bidarra (2009), em algumas questões, como a seguir.

O primeiro investimento está relacionado com a aproximação e participação ativa dos sujeitos no planejamento que construirá a articulação entre eles. Por meio do engajamento, os indivíduos passam por um processo de reelaboração dos significados, aprimorando as políticas públicas e suas próprias práticas aos parâmetros da justiça social. Destaca-se que assimilar esse investimento já representa uma conquista política da cidadania, pois a identidade e o pertencimento dos atores políticos passam a ser parte do processo.

O segundo investimento consiste na facilitação do diálogo interdisciplinar. De acordo com Gattas e Furegato (2006), a interdisciplinaridade, além de complementar e integrar disciplinas no mesmo projeto ou objetivo, faz com que elas se integrem com a realidade social dos sujeitos em determinado contexto. Para essa autora, a interdisciplinaridade é uma postura profissional que aborda diferentes realidades sociais e transpõe as fronteiras da setorialidade sem a perda de autonomia, pois se aprende a conviver com todos os agentes sociais e não somente com os próprios pares do setor. Nesse contexto, a interdisciplinaridade perpassa o aprendizado de diferentes disciplinas,

pois pretende também ensinar um novo modo de se relacionar (GATTAS; FUREGATO, 2006).

O terceiro investimento para adotar a intersetorialidade, segundo Bidarra (2009), refere-se à habilidade dos gestores e atores políticos para influenciar e direcionar, numa concepção democrática-igualitária, a ação sobre uma realidade. Todo o esforço desses investimentos, requerido dos atores sociais de diferentes áreas do conhecimento, incide no trabalho integrado e na construção não somente da intersetorialidade, mas também de um novo patamar de gestão social, onde as demandas sociais passam a pautar as políticas públicas e a maneira com que estas são formuladas e, dessa maneira, desenvolvidas.

Um dos objetivos, portanto, de insistir na prerrogativa intersetorial, ou de redes intersetoriais, é a obtenção de diferentes recursos para lidar com as estruturas de poder, na tentativa de desarticular os mecanismos de conservação de privilégios engravados em tais estruturas. Dentre esses recursos, destaca-se o modelo de interação horizontal e democrático, ao invés do modelo de interação vertical e piramidal. A partir de um fluxo de trabalho horizontal, as atitudes cooperativas são desenvolvidas entre os atores que estão participando da interação, ou seja, da rede intersetorial, potencializando os aprendizados e estendendo a capacidade de interferência e produção de mudanças enunciadas por uma ação, programa ou política pública.

Sendo assim, para a consolidação de relações políticas mais horizontais, Bidarra (2009) sugere que os domínios de conhecimento sejam considerados atributos de autoridade, não de autoritarismo; haja disponibilidade para dialogar reiteradamente, buscando construir um argumento favorável à alternativa que se pretende; e disposição para disputar o sentido empreendido pela ação. Por sua vez, Degenszjan (2008), ao elencar premissas para a construção de uma rede intersetorial, enfatiza que, em primeiro lugar, as distintas propostas em jogo devem ser explicitadas, assim como a construção de identidades de projetos que possam compartilhar intencionalidades, objetivos e valores. A adesão dos atores a uma rede, segundo a autora, depende dos fatores em potencial que reúnam as expectativas, necessidades e demandas destes.

### **Enfrentamento da violência contra as mulheres na perspectiva intersetorial**

Ao analisar os atos normativos governamentais das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, percebe-se que a estratégia intersetorial foi, de fato, incorporada por muitos países e, subsequentemente, por seus estados e

municípios. Este também é o caso do Brasil e o do Uruguai. É apenas a partir de uma análise institucional e qualitativa mais detalhada, no entanto, que se torna possível averiguar como a intersectorialidade está sendo implementada e gerida pelos órgãos gestores de políticas para mulheres e os outros setores governamentais e não governamentais que participam das redes de enfrentamento à violência contra a mulher. A atuação intersectorial abrange, afinal, a formulação, execução, avaliação e monitoramento das políticas públicas, permitindo que a deliberação de todas as fases das políticas ocorra de forma não hierárquica e horizontal.

A socióloga uruguaia Teresa Sormano foi umas das teóricas e ativistas do Uruguai que pressionou o governo do país a institucionalizar o enfrentamento à violência doméstica, além de participar da elaboração do “Plan Nacional de Lucha contra la violencia doméstica” e de realizar a avaliação deste último. Em seu livro “Violencia Doméstica: el discurso y la realidad” (2015), Sormano reserva um capítulo para tratar sobre a violência doméstica no Uruguai como problema público, além de destacar uma série de recomendações para a implementação de políticas nessa temática.

A primeira legislação no Uruguai referente à violência doméstica foi a “Ley nº 16.707”, de 1995, que incorporou ao Código Penal do país os delitos de gênero, reconhecidos no documento como Violencia Domestica. A segunda lei no país alusiva à temática foi a de Nº 17.514/2002, ou “Ley de Violencia Doméstica”, a qual estabeleceu uma política pública mediante a criação do “Consejo Nacional Consultivo de Lucha contra la Violencia Doméstica” e da elaboração e implementação do primeiro Plano Nacional contra a violência doméstica pelo Conselho mencionado (CNCLVD, 2016). O órgão gestor ao qual o Conselho estava vinculado, e ainda está, é o “Instituto Nacional de Mujeres”, pertencente ao “Ministerio de Desarrollo Social”.

Conforme a orientação da Lei 17.514/2002, o Conselho Nacional tem caráter intersectorial, sendo integrado pelo Ministério de Saúde Pública, Ministério do Interior, Ministério da Criança e Adolescente, Ministério do Desenvolvimento Social, Congresso de Intendentes, Poder Judiciário, Administração Nacional de Educação Pública, e por representantes da sociedade civil (três representantes de organizações não governamentais relacionadas à violência doméstica).

Assim como o Conselho, o Plano Nacional, implementado a partir de 2004 (INMUJERES, 2003), foi elaborado pela perspectiva intersectorial e interdisciplinar. O objetivo geral do Plano, tal qual consta em seu documento oficial, é desenhar e gerir as políticas públicas específicas de enfrentamento à violência doméstica no âmbito

nacional, principalmente no que tange à proteção, prevenção e promoção de direitos humanos. Conforme destaca Sormano (2015), diferentemente da Lei 17.514/2002, o Plano Nacional apresenta um enfoque integral. É importante mencionar que, para a implementação do Plano Nacional, foram criadas as “Comisiones Departamentales o Regionales”, de acordo com as divisões político administrativas no Uruguai. Além de promoverem a coordenação das diferentes entidades públicas e privadas vinculadas ao tema, as Comissões ainda deveriam elaborar um informe bimestral acerca da implementação das políticas, bem como adaptá-las e desenvolvê-las de acordo com as especificidades de cada local (SORMANO, 2015).

No Brasil, o primeiro arranjo institucional capaz de responder às demandas das mulheres se deu com a criação do Conselho da Condição Feminina, no Estado de São Paulo, em 1983. No mesmo estado, surgiu, em 1985, a Delegacia de Defesa da Mulher, primeiro órgão instituído no país para reprimir a violência contra as mulheres (BLAY, 2003). A partir de 1985, criaram-se as Casas-Abrigo e de Acolhida, bem como Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), subordinadas à Polícia Civil, em outras unidades federativas. Como as DEAMs eram geridas pela Polícia Civil e as Casas Abrigo pelas secretarias de Assistência Social, dois setores governamentais atuavam complementarmente para promover o atendimento às mulheres. Outras áreas do governo foram sendo somadas ao enfrentamento à violência, mas, apesar de serem serviços complementares, a atuação destes, muitas vezes, era realizada de forma desarticulada.

É por isso que os principais documentos normativos da temática, publicados pela extinta Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR, ressaltam a importância do trabalho em rede entre todos os gestores governamentais e representações da sociedade civil, de maneira transversal e intersetorial. Já, a Lei Maria da Penha, criada em 2006, traça diretrizes, não apenas em relação à prevenção da violência e a punição dos agressores, como em relação ao atendimento das vítimas. Assim, a atuação do Estado, por meio da Rede de Enfrentamento e Atendimento à violência contra a Mulher, passa a abarcar a prevenção, o tratamento e punição da violência contra a mulher e desigualdade de gênero como questão social e cultural.

No Rio Grande do Sul, o governo estadual, seguindo os Planos Nacionais, criou em 2011 a Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres— SPM/RS, dando início à articulação de uma estratégia de tratamento transversal às políticas para as mulheres em forma de rede - a Rede Lilás, de enfrentamento e atendimento especializado às mulheres

em situação de violência, que foi efetivada em 2013. A Rede Lilás, normativamente, atua da mesma maneira que a Rede de Enfrentamento e Atendimento sugere: fortalece os espaços municipais e estaduais específicos de aplicação de políticas públicas para as mulheres. Uma das principais ferramentas da Rede Lilás é o Telefone Lilás, central de apoio gratuito, mantida pelo Centro Estadual de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado - CRMVAM, responsável pela proteção das vítimas e que aciona os organismos públicos e conselhos da mulher; outro serviço relevante é a Patrulha Maria da Penha, que monitora as mulheres em medidas protetivas e seus agressores.

### **O processo deliberativo na gestão de políticas públicas sobre violência contra as mulheres no Rio Grande do Sul: o Comitê Rede Lilás**

Para que as políticas públicas caracterizadas como transversais e relacionadas à temática de gênero fossem implementadas no Rio Grande do Sul, instituiu-se ainda em 2013 o Comitê Rede Lilás. De acordo com o primeiro documento publicado a respeito (RS, 2013), a finalidade do Comitê era a de acompanhar a implantação do Protocolo de Fluxos da Rede Lilás.

As atribuições do Comitê para que o acompanhamento da implementação do Protocolo de Fluxos ocorresse seriam, portanto: elaborar os fluxos de atendimento compatíveis entre os órgãos, estabelecendo as respectivas competências, resguardando a intersetorialidade, a celeridade e a integralidade no atendimento à mulher em situação de violência; monitorar, acompanhar e propor novas articulações pertinentes à melhoria no atendimento e na expansão da Rede de Enfrentamento e Atendimento à Violência contra as Mulheres; elaborar relatórios com a análise das dificuldades e estrangulamentos, bem como as sugestões para a resolução dos problemas diagnosticados; acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas propostas e da execução do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher; apoiar a capacitação e a formação continuada dos integrantes do Comitê e de todas as entidades envolvidas na Rede Lilás; dentre outros.

Visto por essa ótica, o Comitê Rede Lilás é o espaço onde, oficialmente, acontecem a integração e articulação acerca do tema de violência contra as mulheres entre os atores de diversas instituições do Estado. Também se constatou isso através da experiência de observação das reuniões do Comitê em 2015. O Comitê se sobressai, dessa forma, como peça fundamental no processo de transversalidade das políticas públicas porque, apesar de possuir uma função normativa como protocolo de fluxos, na

prática ele é visto pelos atores envolvidos como um espaço onde são debatidas as ações e programas de políticas públicas, com potencial de propor e/ou alterar o formato e o conteúdo de algumas políticas.

Em estudo realizado de 2015 a 2016 (CONTERATTO; MARTINS, 2016), o pressuposto era de que o Comitê Rede Lilás se constitui como peça fundamental no processo de transversalidade das políticas públicas. Para tanto, o organismo deveria possuir uma natureza deliberativa em seu arranjo constitucional. Então, no que diz respeito aos fatores institucionais (CORTES, 2005), analisou-se a composição do Comitê, observando quais são os atores mais presentes nas reuniões; o desenho institucional, por meio dos documentos oficiais já publicados relacionados a sua função e mecanismos; e o processo decisório, partindo das pautas e tomadas de decisão nas reuniões (ALMEIDA; CUNHA, 2011). Além disso, por meio de entrevistas, buscou-se entender a percepção de alguns atores do Comitê Rede Lilás em relação ao processo deliberativo (ALMEIDA; CUNHA, 2011) e ao propósito do organismo. Desse modo, buscou-se averiguar a manutenção da qualidade deliberativa no arranjo constitucional do Comitê, com a mudança de gestão no governo estadual a partir de 2015 e a extinção da SPM/RS<sup>1</sup>.

Na análise documental, observa-se o convite para a participação no Comitê de “uma representante”, ou mais, por cada setor governamental. Em três anos, foram lançados três Decretos referentes ao Comitê: o Decreto nº 50.914, de 25/11/2013, institui o organismo; o Decreto nº 52.511, de 13/08/2015, inclui participantes e troca a coordenação do Comitê; e o Termo de Cooperação de FPE nº1226/2016, de 15/12/2015, adiciona a “promoção de autonomia das mulheres” como um objetivo e sugere aos atores que assinaram o Decreto nº 52.511 que se comprometam a comparecer nas reuniões e atuar no seu próprio setor, a partir das decisões tomadas no Comitê.

Em síntese, a análise documental permitiu o conhecimento do desenho institucional do organismo, demonstrando que os pressupostos do Comitê Rede Lilás estavam de acordo com a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres e com a Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres. Também foi

---

<sup>1</sup> A extinção da SPM-RS foi uma das primeiras medidas tomadas pelo governador eleito em 2014, José Ivo Sartori - Lei n.º 14.672 de 1.º de janeiro de 2015, para fins de corte de gastos. Atualmente, as políticas para as mulheres (assim como as tantas outras políticas sociais) estão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos. A secretária oficial do organismo é Maria Helena Sartori, primeira dama do Estado. Dentre os nove departamentos da Secretaria, está o Departamento de Políticas para as Mulheres – DPM/RS, encarregado pelas políticas da Rede Lilás e, consequentemente, pelo Comitê Rede Lilás.

possível observar a composição do Comitê: pelos Decretos e documentos públicos, esclareceu-se quem são os atores políticos que foram convidados a participar da Rede e, dessa maneira, se comprometeram a fazer parte tanto da Rede Lilás quanto do Comitê Rede Lilás; já as atas das reuniões, disponibilizadas pelo Departamento de Políticas Públicas para Mulheres – DPM/RS, permitiram saber quem, de fato, participava das reuniões. Embora os Decretos representem uma vontade política de criar, formalmente, a Rede Lilás, despertou a atenção o fato de que, ao convidar os participantes, os documentos restringem a indicação de representantes exclusivamente ao sexo feminino - o que se verificou na prática. Enfatiza-se também que poucas representantes não estatais, como de universidades, de ONGs e do Conselho Estadual de Direitos da Mulher – CEDM, participam das reuniões.

Tendo em vista, então, que a construção da intersetorialidade depende da natureza deliberativa dos organismos e atores políticos envolvidos, a qualidade do processo deliberativo surge como dimensão de análise, sugerida por Almeida e Cunha (2011). Assim sendo, as autoras especificam os princípios requeridos para que atores diversos, estatais e não estatais, participem do processo decisório nas políticas públicas. São eles: igualdade de participação, inclusão deliberativa, publicidade, reciprocidade/razoabilidade, liberdade, provisoriedade, conclusividade, não tirania, autonomia, e accountability (ALMEIDA; CUNHA, 2011).

As condições que possibilitam a participação igualitária, encorajando a formação deliberativa de preferências e o exercício das capacidades deliberativas, perpassam, porém, os princípios deliberativos. A autonomia de cada ator, por exemplo, implica que as opiniões e preferências dos participantes sejam determinadas por eles mesmos e não por circunstâncias e relações de subordinação. O que se notou, porém, no discurso das participantes do Comitê, é que os atores que costumam ter suas posições e visões ressaltadas nas reuniões, em comparação a outras opiniões, são principalmente os atores governamentais de âmbito jurídico, como advogados e representantes do Ministério Público, além dos representantes do próprio Departamento de Políticas para as Mulheres-DPM/RS. Ao serem perguntadas se “existe alguma hierarquia entre os integrantes do Comitê”, duas das entrevistadas responderam afirmativamente, revelando o DPM/RS como o mais alto nessa hierarquia porque ele elaborava a pauta das discussões e a dinâmica de funcionamento. Além disso, tais entrevistadas concordaram que as autoridades governamentais tentavam impor ideias e concepções a outras integrantes.

Observou-se, ademais, que não há igualdade deliberativa nas reuniões do Comitê. Com exceção de uma entrevistada, que grifou o conceito de rede, onde todos trabalham de forma integrada, respeitando-se como parceiros, as outras cinco entrevistadas não acreditam que todos os integrantes do Comitê possuem as mesmas oportunidades de apresentarem suas ideias e razões.

Sobre a cooperação entre os atores do Comitê, percebe-se que o trabalho em rede é necessário no enfrentamento à violência contra as mulheres porque somente assim se abarca todo o ciclo da violência. Assim sendo, conforme indica o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, criado pela SPM/PR em 2007, o enfrentamento desse tipo de violência deve compreender a ação conjunta dos diversos setores envolvidos no combate, na prevenção, na assistência e a na garantia de direitos das mulheres (BRASIL, 2011). Contudo, na percepção das entrevistadas, essa necessidade de cooperação não se traduz, na prática, em um trabalho articulado no âmbito do Comitê, em especial, por parte dos representantes governamentais.

No que toca às questões de accountability, averiguou-se que os encaminhamentos de cada reunião não eram retomados em reuniões posteriores.

### **Considerações finais**

Observa-se que apesar das normativas no sentido de que as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres tenham caráter integral e intersetorial, a temática ainda é assumida como “assunto de mulher”, por parte dos órgãos governamentais.

O Comitê Rede Lilás, no Rio Grande do Sul, é considerado como uma importante ferramenta de articulação em rede, mas que não cumpre as metas às quais se propõe por falhas de gestão e falta de estrutura, conforme participantes do Comitê. Desse modo, verificou-se que, embora o organismo tenha continuado a realizar encontros entre os gestores, seus objetivos referentes à elaboração dos fluxos de atendimento compatíveis entre os órgãos, estabelecendo as respectivas competências, não foram atingidos.

Apesar disso, foi possível perceber pautas em comum nos discursos das participantes em relação ao enfrentamento à violência contra a mulher, demonstrando que, embora cada uma possua diferentes trajetórias profissionais, elas concordam em relação às políticas de gênero em vários pontos, viabilizando a formulação de

programas a partir destes pontos em comum e também a partir dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres.

### Referências Bibliográficas

ALMEIDA, D; CUNHA, E. A análise da deliberação democrática: princípios, conceitos e variáveis relevantes. In: PIRES, R (org.). *Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação*. Brasília: Ipea, 2011, P. 109 – 124.

BIDARRA, Z. *Pactuar a intersectorialidade e tramar as redes para consolidar o sistema de garantia de direitos*. Revista Serv. Soc. Soc., São Paulo, n°99, julho/setembro, 2009. P. 483-497.

BLAY, E. Violência contra a mulher e políticas públicas. Estudos Avançados, São Paulo, v. 17, n. 49, dez. 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142003000300006&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300006&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 24 nov. 2014.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Orientações Estratégicas para Institucionalização da Temática de Gênero nos Órgãos Governamentais*. Brasília, DF, 2011.

CONSEJO NACIONAL CONSULTIVO DE LUCHA CONTRA LA VIOLENCIA DOMESTICA - CNCLVD. *Plan de acción 2016-2019: por una vida libre de violencia de género, con mirada generacional*. Uruguay, 2016. Disponível em: [http://www.inmujeres.gub.uy/innovaportal/file/58504/1/plan\\_de\\_accion\\_2016-2019\\_.pdf](http://www.inmujeres.gub.uy/innovaportal/file/58504/1/plan_de_accion_2016-2019_.pdf). Acesso em 27 nov. 2017.

CONTERATTO, D; MARTINS, C. Transversalidade e integração em políticas públicas de gênero: análise da Rede Lilás no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: FEE, 2016. Disponível em: <http://www.fee.rs.gov.br/tedes/transversalidade-e-integracao-em-politicas-publicas-de-genero-analise-da-rede-lilas-no-rio-grande-do-sul/>. Acesso em 10 out 2016.

CORTES, S. *Arcabouço histórico-institucional e a conformação de conselhos municipais de políticas públicas*. Revista Educar, Curitiba, n. 25, p. 143-174, 2005.

DEGENSZAJN, R. Processos de articulação na perspectiva sócio-territorial. In: ARREGUI, Carola; BLANES, Denise (orgs.). *Metodologias do trabalho social*. São Paulo: IEE/PUCSP, 2008. P. 209-216.

GATTAS, M.; FUREGATO, A. *Interdisciplinaridade: uma contextualização*. Acta paul. enferm, vol.19, n.3, 2006. pp.323-327.

INSTITUTO DE LA MUJER Y LA FAMILIA – InMujeres. *Plan Nacional de Lucha Contra la Violencia Doméstica 2004-2010*. Montevideo, Uruguay, 2003. Disponível em:

<http://www.violenciadomestica.org.uy/publicaciones/PLANVIOLENCIADOMESTICA.pdf> Acesso em 27 nov. 2017.

PEREIRA, P. A intersectorialidade das políticas sociais na perspectiva da dialética. In: MONNERAT, Giselle; ALMEIDA, Ney; SOUZA, Rosimery (orgs.). *A intersectorialidade na agenda das políticas sociais*. Campinas, São Paulo: Papel Social, 2014. P. 21-40.

SORMANO, Teresa Herrera. *Violencia doméstica: el discurso y la realidad*. Montevideo, Uruguay: Palabra Santa, 2015.

RIO GRANDE DO SUL. *Decreto n° 50.914*, 2013.